

FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
CNPJ (MF): 21.500.514/0001-86
Administrado por: VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA
CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em Milhares de Reais

	Período findo em:	
	30/06/16	%PL
ATIVO		
CIRCULANTE	2.810	2,741
Títulos e valores mobiliários	2.810	2,741
Fundos de investimento -Instr. /cvm 555	2.810	2,741
NÃO CIRCULANTE	99.720	97,283
INVESTIMENTO	99.720	97,283
Propriedades para investimento	99.720	97,283
Imóveis para renda	99.720	97,283
TOTAL DO ATIVO	102.530	100,024
PASSIVO		
CIRCULANTE	25	0,024
Encargos a Pagar	21	0,020
Taxa de administração	21	0,020
Provisão para pagamentos a efetuar	4	0,004
Auditoria	2	0,002
Cetip/Selic	2	0,002
TOTAL DO PASSIVO	25	0,024
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.505	100,000
Cotas por classe	103.000	100,483
Cotas integralizadas	103.000	100,483
Prejuízos acumulados	(495)	(0,483)
Prejuízos acumulados	(495)	(0,483)
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.530	100,024

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA
Administrador

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
CNPJ (MF): 21.500.514/0001-86
Administrado por: VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA
CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Período findo em: 30/06/16

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Outros Ativos Financeiros	384
Receita de juros	384
Outras receitas/Despesas	(879)
Despesas com custódia de terceiros	(2)
Despesas com taxa de administradora	(121)
Despesas com auditoria e custódia	(2)
Despesas de serviços técnicos	(20)
Despesas tributárias	(675)
Outras receitas e despesas	(59)

RESULTADO DE DETENTORES DE COTAS CLASSIF. PL **(495)**

Quantidade de cotas **1.030.000**

Lucro (Prejuízo) por cota **-0,48**

Rentabilidade % (lucro líquido (prejuízo) /patrimônio líquido) **-0,48%**

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA

Administrador

REINALDO DANTAS

Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
CNPJ (MF): 21.500.514/0001-86
Administrado por: VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA
CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Valores em Milhares de Reais

	<u>Cotas integralizadas</u>	<u>Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)</u>	<u>Total</u>
Saldos em 06 de junho de 2016 (data do início do Fundo)	-	-	-
Integralização de cotas no período	103.000		103.000
Lucro (Prejuízo) do período		(495)	(495)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	103.000	(495)	102.505

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA

Administrador

REINALDO DANTAS

Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI CNPJ (MF): 21.500.514/0001-86 Administrado por: VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA CNPJ (MF): 03.384.738/0001-98	
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA Valores em Milhares de Reais	
Período findo em:	30/06/16
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento pela compra de TVM	(103.000)
Recebimento pela venda de TVM	100.574
Pagamento de Taxa de Administração	(100)
Pagamento de tributos	(675)
Pagamento de consultorias	(20)
Pagamento de Outros Serviços	(59)
Caixa líquido das atividades operacionais	(3.280)
Fluxo de caixa das atividades de investimento:	
Aquisição de propriedades para investimento	(99.720)
Caixa líquido das atividades de investimento	(99.720)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:	
Recebimento líquido pela emissão de cotas	103.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	103.000
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalente de caixa no Início do período	-
Caixa e equivalente de caixa no final do período	-
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA

Administrador

REINALDO DANTAS

Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
(CNPJ nº 21.500.514/0001-86)
(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
De 06 a 30 de junho de 2016
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário Votorantim Patrimonial VI, designado neste regulamento como “FUNDO” é constituído sob a forma de condomínio fechado, dividido em cotas, escriturais e nominativas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, é regido pelo presente regulamento, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668/93”), pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo terá prazo de duração indeterminado.

O Fundo é gerido e administrado pela Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de gestão e administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.384.738/0001-98, doravante denominada abreviadamente como Administrador, sob a supervisão e responsabilidade direta de sua Diretora, Sra. Sandra Cristina Orlandi Petrovsky.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição nos termos do Art. 9º-A da Instrução CVM nº 539 de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“Investidores Profissionais”).

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundo de investimento imobiliário, requeridas para os exercícios iniciados em/ou após 1º de janeiro de 2012 prevista na Instrução CVM nº 516/11. Em conformidade com essa instrução é vedada a apresentação de períodos comparativos no primeiro exercício de sua adoção.

As práticas contábeis da Instrução CVM nº 516/11 levam em consideração a norma da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especificamente aplicáveis a fundo de investimento imobiliário, a Instrução CVM nº 472/08, conforme alterada.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
(CNPJ n° 21.500.514/0001-86)
(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
De 06 a 30 de junho de 2016
(Em milhares de reais)

Essas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 06 de junho (data do início do Fundo) a 30 de junho de 2016.

3. Descrição das principais práticas contábeis

3.1. Títulos e Valores Mobiliários

Estão representados por cotas de fundos de investimento regidos pela Instrução CVM 555/15.

3.2. Propriedades para investimento

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos por meio de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que a referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.3. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulante quando é provável que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulante.

3.4. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.5. Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
(CNPJ n° 21.500.514/0001-86)
(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
De 06 a 30 de junho de 2016
(Em milhares de reais)

a mensuração de provisões para perdas com recebíveis, estimativas de valor justo de determinados instrumentos financeiros, propriedade para investimento, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos não financeiros e outras similares. Os resultados efetivos poderão ser significativamente diferentes destas estimativas e premissas, em função do tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

3.6. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

3.7. Lucro/ (Prejuízo) por cota

O lucro/(prejuízo) por cota é calculado considerando-se o número de cotas em circulação na data de encerramento do exercício.

4. Títulos e Valores Mobiliários

a. Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação” estão assim classificados:

	<u>30/06/2016</u>
Cotas de Fundos de Renda Fixa : Referenciado DI	2.810
Total	<u>2.810</u>

5. Investimentos

Propriedades para investimento

Imóvel: Estacionamento - Shop GRU
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 397/650, Guarulhos
Valor Contábil do Usufruto: R\$ 99.720

Por meio de Escritura e nos termos do Artigo 1.390 e seguintes do Código Civil Brasileiro, os Cedentes Outorgantes cedem, a título oneroso, em caráter irrevogável e irretratável, o Usufruto, pelo prazo de 10 anos contados a partir de 06 de junho de 2016 (“Prazo de Duração”), sobre (i) a

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
(CNPJ nº 21.500.514/0001-86)
(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
De 06 a 30 de junho de 2016
(Em milhares de reais)

fração ideal de 90% (noventa por cento) (“Fração Ideal Imóvel 1”) do imóvel objeto da matrícula nº 65.411 (“Imóvel 1”), (ii) a fração ideal de 90% (noventa por cento) (“Fração Ideal Imóvel 2”) do imóvel objeto da matrícula nº 65.412 (“Imóvel 2”), e (iii) a fração ideal de 8% (oito por cento) (“Fração Ideal Imóvel 3” e , em conjunto com a Fração Ideal do Imóvel 1 e com a Fração Ideal do Imóvel 2, a (“Fração Ideal do Usufruto”) do imóvel objeto da matrícula nº 31.207 (“Imóvel 3” e , em conjunto com o Imóvel 1 e o Imóvel 2, os “Imóveis”), todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos - Estado de São Paulo, sobre as quais encontra-se edificado o empreendimento comercial denominado Internacional Shopping Guarulhos, localizado no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, Km 225.

6. Objetivo do Fundo e Política de Investimento

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas rentabilidade ao seu investimento, primordialmente por meio de investimento nos seguintes ativos de origem imobiliária, incluindo títulos e valores mobiliários e/ou seus direitos (“Ativos-Alvo”) permitidos aos Fundos de Investimento Imobiliários - FII, nos termos da Instrução CVM nº 472/08, observadas as eventuais restrições e limitações impostas pela Resolução nº 4.444 do Banco Central do Brasil, de 13 de novembro de 2015 (“Resolução nº 4.444/15”), conforme alterada pela Resolução nº 4.449, do Banco Central do Brasil, de 20 de agosto de 2015 (“Resolução nº 4.449/15”) e a do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 321, de 15 de julho 2015 (“Resolução nº 321/15”) e suas atualizações ou pelas normas que venham a substituí-las, caso aplicáveis:

- (i) quaisquer direitos reais sobre bens imóveis;
- (ii) Letras de Crédito Imobiliário;
- (iii) Letras Hipotecárias;
- (iv) cotas de outros Fundos de Investimento Imobiliário;
- (v) desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM, ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII;
- (vi) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII;

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI (CNPJ nº 21.500.514/0001-86)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

De 06 a 30 de junho de 2016

(Em milhares de reais)

- (vii) cotas de fundos de investimento em participações (FIP) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII ou de fundos de investimento em ações que sejam setoriais e que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário;
- (viii) certificados de potencial adicional de construção;
- (ix) Certificados de Recebíveis Imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor; e
- (x) Letras imobiliárias garantidas.

Não obstante os ativos acima mencionados, o Fundo poderá investir em quaisquer outros ativos, conforme permitido pela legislação vigente, sem necessidade de consulta prévia aos Cotistas pelo Administrador.

Os recursos das emissões de cotas do Fundo serão destinados à aquisição dos “Ativos-Alvo”, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento, e para arcar com as despesas do Fundo.

7. Gerenciamento de riscos

O Fundo e seus Cotistas estão expostos aos seguintes fatores de risco:

I - Riscos relacionados a fatores macroeconômicos em geral. Diversos instrumentos econômicos são utilizados pelos governos para a fixação de políticas econômicas. São exemplos de instrumentos, a fixação da taxa de juros, a maior ou menor interferência na cotação da moeda e sua emissão, aumento de tarifas públicas, maior rigidez no controle dos gastos públicos, aumento ou diminuição do déficit orçamentário, criação de novos tributos ou aumento de alíquotas de tributos já existentes, entre outros fatores, que podem, de alguma forma, produzir efeitos sobre os mercados, especialmente o de capitais, financeiro e o imobiliário. Além disso, tem-se o movimento inexorável da globalização como um possível fator de risco. Eventos diversos podem culminar em uma modificação da ordem atual e, certamente, influenciar de forma relevante no mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, o que poderá resultar em perdas para os Cotistas. A interdependência entre as economias mundiais, a maior velocidade nas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
(CNPJ n° 21.500.514/0001-86)
(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
De 06 a 30 de junho de 2016
(Em milhares de reais)

transferências de recursos e investimentos entre os países e os investimentos maciços destinados atualmente a países emergentes faz com que o mercado local esteja mais suscetível a oscilações mundiais, tais como recessões, perda do poder aquisitivo de moeda e oscilação na taxa de juros.

II - Risco Institucional. As economias estão suscetíveis a realização de reformas constitucionais, administrativas, previdenciárias, sociais, fiscais, políticas, trabalhistas, dentre outras. A integração das economias fortalece os instrumentos existentes no mercado de capitais, dentre os quais, destacam-se os fundos de investimento imobiliário. Não obstante, tal integração acaba gerando riscos inerentes a este processo. O FUNDO está sujeito, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de ações, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. O Cotista deve estar ciente de que o FUNDO ou qualquer outra pessoa, incluindo o ADMINISTRADOR, não se responsabilizará e não ficará sujeita ao pagamento de qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza caso os Cotistas venham a sofrer dano ou prejuízo resultante de quaisquer eventos relacionados às políticas econômicas e institucionais.

Riscos Associados ao Investimento em Cotas

III - Risco relacionado à liquidez. Os fundos de investimento imobiliários são condomínios fechados, o que pressupõe que os seus Cotistas somente poderão resgatar suas cotas ao seu final, no momento de sua liquidação, uma vez que o FUNDO tem prazo indeterminado. Desse modo, o Cotista somente poderá negociar as suas cotas (i) privadamente, devendo encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um comprador para sua participação, observado que o adquirente deverá ser um Investidor Profissional, e (ii) no âmbito dos mercados de balcão, o que pode resultar na dificuldade para os Cotistas interessados em desfazer de suas posições alienar as suas cotas mesmo em negociações ocorridas no mercado secundário. Adicionalmente, o mercado de capitais nacional está ainda em fase de maturação e desenvolvimento, não havendo, na atual conjuntura, volumes significativos de transações de recursos em cotas de fundos de investimento imobiliário ou, ainda, investidores interessados em realizar transações de aquisição e alienação de cotas de fundos de investimento imobiliário. Assim sendo, espera-se que o Cotista que adquirir as cotas do FUNDO deve estar consciente de que o investimento no FUNDO possui características peculiares e específicas quanto à liquidez das cotas,

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI (CNPJ n° 21.500.514/0001-86)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

De 06 a 30 de junho de 2016

(Em milhares de reais)

consistindo, portanto como um investimento de médio a longo prazo. Pode haver, inclusive, alguma oscilação do valor da Cota no curto prazo, que pode acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do Cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.

IV - Riscos relacionados à rentabilidade do investimento. O investimento em cotas de um fundo de investimento imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade do Cotista dependerá do resultado da administração dos ativos imobiliários objetos do FUNDO. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos Cotistas dependerão do resultado do FUNDO que, por sua vez, dependerá das receitas provenientes das sociedades investidas ou dos imóveis, excluídas despesas previstas no Regulamento para a manutenção do FUNDO. Os Cotistas do FUNDO farão jus ao recebimento de rendimentos que lhes serão pagos a partir da percepção pelo FUNDO dos valores que lhe forem pagos pelas sociedades investidas.

Riscos Associados ao Investimento no Fundo

V - Riscos do Fundo não captar a totalidade dos recursos. Antes de tomar uma decisão de investimento de recursos no FUNDO, os Cotistas devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e o seu perfil de risco, avaliar, cuidadosamente, todas as informações disponíveis neste Regulamento, e, em particular, aquelas relativas à Política de Investimento e composição da carteira do FUNDO, e, aos Fatores de Risco relativos ao FUNDO. Existe a possibilidade de que ao final do prazo de distribuição, não sejam subscritas todas as cotas do FUNDO, fazendo com que o FUNDO tenha um patrimônio menor que o estimado inicialmente.

VI - Risco relativo ao valor mobiliário face à propriedade dos ativos. Apesar de o FUNDO ter sua carteira de investimentos composta, primordialmente, por imóveis e por quotas ou ações de sociedades investidas, a propriedade de cotas do FUNDO não confere aos seus Cotistas a propriedade sobre tais ativos.

VII - Risco Relativo à Concentração e Pulverização. O FUNDO pode vir a ter que captar recursos adicionais no futuro através de novas emissões de cotas. Na eventualidade de ocorrer novas emissões, os Cotistas que não exercerem o seu respectivo direito de preferência na subscrição, nos termos constantes do Regulamento, terão as suas participações no FUNDO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
(CNPJ n° 21.500.514/0001-86)
(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
De 06 a 30 de junho de 2016
(Em milhares de reais)

diluídas. Desta forma, poderá ocorrer situação em que um único Cotista venha a integralizar parcela substancial de uma nova emissão de cotas ou mesmo a totalidade das novas cotas do FUNDO, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais Cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do FUNDO e/ou dos Cotistas minoritários.

VIII - Risco de concentração da carteira do Fundo. O FUNDO poderá destinar os recursos captados exclusivamente de um único ativo ou emissor, não compondo em seu escopo da Política de Investimento diversificar com outros ativos. Isso gera uma concentração da carteira, expondo o FUNDO a riscos inerentes a esse tipo de ativo/mercado. O Regulamento não estabelece critérios de concentração e/ou diversificação da carteira do FUNDO, de modo que os resultados do FUNDO poderão depender integralmente dos resultados decorrentes do sucesso de poucos ativos imobiliários e da venda dos imóveis e/ou demais ativos imobiliários.

IX - Não existência de garantia de eliminação de riscos por parte da Administração do Fundo. A exposição do Cotista aos riscos a que o FUNDO está sujeito poderão acarretar perdas. Embora o ADMINISTRADOR mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do FUNDO, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para os Cotistas, especialmente nas hipóteses em que o mercado estiver em condições adversas.

Riscos relativos às despesas do Fundo

X - Riscos de despesas extraordinárias. O FUNDO, na qualidade de proprietário dos imóveis e de sócio das sociedades investidas, estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção dos imóveis pertencentes ao FUNDO ou às sociedades investidas. O pagamento de tais despesas ensejaria uma redução na rentabilidade das cotas do FUNDO. Não obstante, o FUNDO estará sujeito a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de aluguéis inadimplidos, ou ainda ações judiciais de despejo, renovatórias, revisionais, entre outras, bem como quaisquer outras despesas relacionadas aos imóveis do FUNDO ou detidos pelas sociedades investidas,

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
(CNPJ n° 21.500.514/0001-86)
(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
De 06 a 30 de junho de 2016
(Em milhares de reais)

tais como tributos, despesas condominiais, podendo ainda ser obrigado a arcar com custos para reforma ou recuperação de imóveis inaptos para locação após a desocupação dos imóveis.

XI - Custos de manutenção do Fundo. Além das despesas extraordinárias, a manutenção do FUNDO também gera custos que podem interferir na rentabilidade do FUNDO e do Cotista.

XII - Riscos Tributários. O risco tributário consiste basicamente na possibilidade de perdas decorrentes de eventual alteração da legislação tributária, mediante a criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o FUNDO ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

XIII - Risco de Descontinuidade. Nas hipóteses de liquidação antecipada do FUNDO, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo FUNDO, não sendo devida pelo FUNDO, pelo ADMINISTRADOR, pelo gestor e pelo custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Riscos Associados ao Investimento Imobiliário

XIV - Depreciação do investimento. Como em qualquer empreendimento imobiliário, existe o risco da obsolescência dos imóveis pertencentes ao FUNDO ou às sociedades investidas ao longo do tempo, podendo acarretar na necessidade de realização de obras de construção e substituição de equipamentos e manutenção.

XV - Risco de Imagem. A ocorrência de quaisquer fatos extraordinários que venham a afetar as sociedades investidas ou aos imóveis pertencentes ao FUNDO ou às sociedades investidas podem prejudicar a potencialidade de negociação ou locação dos imóveis.

XVI - Riscos Relacionados aos Demais Processos Judiciais. Apesar de o FUNDO e seu ADMINISTRADOR tomarem todas as cautelas necessárias com relação aos processos judiciais nos quais o FUNDO ou as sociedades investidas figura(m) na qualidade de parte(s), existe o risco de que eventuais perdas em decorrência de tais procedimentos venham a superar os respectivos valores provisionados pelo FUNDO.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
(CNPJ n° 21.500.514/0001-86)
(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
De 06 a 30 de junho de 2016
(Em milhares de reais)

XVII - Risco de Patrimônio Negativo. As eventuais perdas patrimoniais do FUNDO não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no FUNDO.

XVIII - Risco de Sinistro. Poderão ser contratados seguros, dentro das práticas usuais de mercado, que protegem os imóveis. Não se pode garantir que o valor de seguro será suficiente para proteger os imóveis de perdas relevantes. Há, inclusive, determinados tipos de perdas que não estarão cobertas pelas apólices, tais como atos de terrorismo, guerras e revoluções civis. Se qualquer dos eventos não cobertos nos termos dos contratos de seguro vier a ocorrer, o investimento nos imóveis pode ser adversamente afetado, obrigando-se a incorrer em custos adicionais e resultando em prejuízos no desempenho operacional. Adicionalmente, o FUNDO e as sociedades investidas poderão ser responsabilizadas judicialmente pelo pagamento de indenização a eventuais vítimas geradas pelo sinistro ocorrido, o que poderá ocasionar efeitos adversos sobre seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

XIX - Riscos Jurídicos. Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste FUNDO considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

XX - Risco decorrente da ausência de garantia do capital investido. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, de quaisquer prestadores de serviços contratados ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos Cotistas.

XXI - Risco da Administração dos Ativos Imobiliários por Terceiros. O FUNDO poderá deter participação em ativos imobiliários, como shopping centers e estacionamentos de shopping centers, cuja administração de tais empreendimentos será realizada por empresas especializadas, sendo que o FUNDO poderá estar sujeito ao desempenho de tais empresas especializadas, cuja atuação, apesar de fiscalizada pelo ADMINISTRADOR, estará sujeita às condições contratuais típicas e necessárias à prestação de serviços, não sendo possível garantir que as políticas de administração

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
(CNPJ n° 21.500.514/0001-86)
(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
De 06 a 30 de junho de 2016
(Em milhares de reais)

adotadas por tais empresas estejam sempre ajustadas às melhores práticas do mercado, o que poderá impactar diretamente a rentabilidade do FUNDO.

XXII - Risco quanto às Receitas de Locação. Há alguns riscos relacionados aos contratos de locação que podem vir a ser suportados pelo FUNDO: (i) quanto à receita de locação: a inadimplência no pagamento de aluguéis implicarão em não recebimento de receitas por parte do FUNDO. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses, o FUNDO poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade dos Cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do FUNDO; (ii) quanto às alterações nos valores dos aluguéis praticados: há a possibilidade das receitas de aluguéis do FUNDO não se concretizarem na íntegra, visto que, a cada renovação, as bases dos contratos podem ser renegociadas, provocando alterações nos valores originalmente acordados. Importante destacar ainda que conforme dispõe o artigo 51 da Lei do Inquilinato, “nas locações de imóveis não residenciais, o locatário terá direito à renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente: I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos; III - o locatário esteja explorando seu negócio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos”. Com isso, mesmo que, findo o prazo de locação, não seja de interesse do FUNDO proceder à renovação dos contratos, os locatários poderão pedir a renovação compulsória do contrato de locação, desde que preenchidos os requisitos legais e observado o prazo para propositura da ação renovatória. Ainda em função dos contratos de locação, se, decorridos três anos de vigência do contrato ou de acordo anterior, não houver acordo entre locador e locatário sobre o valor da locação, poderá ser pedida a revisão judicial do aluguel a fim de ajustá-lo ao preço do mercado. Com isso, os valores de locação poderão variar conforme as condições de mercado vigentes à época da ação revisional; (iii) existe o risco de vacância, mesmo que a empresa administradora do ativo imobiliário aja de forma ativa e proba, bem como já o risco de rescisão dos contratos de locação, incluindo por decisão unilateral do locatário, antes do vencimento do prazo estabelecido no seu contrato de locação sem o pagamento da indenização devida, as receitas do FUNDO poderão ser comprometidas, com reflexo negativo na remuneração do Cotista; (iv) dependendo do setor as receitas decorrentes de locação poderão variar consideravelmente em função da época do ano, do desaquecimento econômico, da queda da renda do consumidor, disponibilidade de crédito, taxa de juros, inflação, dentre outras causas, o

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
(CNPJ n° 21.500.514/0001-86)
(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
De 06 a 30 de junho de 2016
(Em milhares de reais)

que poderá gerar uma redução na receita do FUNDO e na rentabilidade das cotas.

XXIII - Riscos de eventuais reclamações de terceiros. O FUNDO poderá ser réu em processos administrativos e/ou judiciais, nas mais diversas esferas. Não há garantia de que o FUNDO venha a obter resultados favoráveis ou que eventuais processos administrativos e judiciais propostos contra o FUNDO venham a ser julgados improcedentes, ou, ainda, que o FUNDO tenha reservas suficientes para defesa de seus interesses no âmbito administrativo e/ou judicial. Caso o FUNDO venha a ser a parte sucumbente nos processos administrativos e judiciais mencionados acima, bem como se as suas reservas não sejam suficientes para a defesa dos interesses do FUNDO, é possível que os Cotistas venham a ser chamados a deliberar sobre as medidas necessárias visando o cumprimento das obrigações assumidas pelo FUNDO.

XXIV - Risco da alta competitividade no setor de shopping center no Brasil. O setor de shopping centers no Brasil é altamente competitivo e fragmentado. O produto shopping center requer constantes pesquisas para definir novos formatos e estratégias de atuação e atratividade. As mudanças na preferência do consumidor, o aparecimento de sistemas alternativos de varejo e a construção de um número crescente de shopping centers tem levado a modificações nos shopping centers existentes para enfrentar a concorrência. A disputa pelo consumidor e a busca de diferenciação estão estreitamente ligadas às medidas tomadas para revitalizações e redefinição do perfil dos shopping centers. Esses projetos abrangem gastos crescentes de marketing, seleção e/ou modificação do mix de lojas, promoção de eventos, vagas de estacionamento, projeto arquitetônico, ampliação do número de centros de lazer e serviços, treinamento e modernização e informatização de operações. Se a administração não for capaz de responder a tais pressões de modo tão imediato e adequado quanto os concorrentes, a situação financeira e os resultados operacionais podem vir a ser prejudicados de maneira relevante.

XXV - Risco de Formalização e Registro dos Instrumentos Contratuais referentes aos Direitos Reais Imobiliários. A aquisição definitiva de direitos reais imobiliários pelo FUNDO está condicionada ao registro dos respectivos títulos aquisitivos perante os Cartórios de Registros de Imóveis competentes. Assim, a existência de ônus reais sobre os imóveis a que tais direitos reais se referem poderá ensejar dificuldades ou até recusa por parte dos órgãos responsáveis pelo registro dos instrumentos que

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI (CNPJ nº 21.500.514/0001-86)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

De 06 a 30 de junho de 2016

(Em milhares de reais)

formalizam os eventuais Direitos Reais a que o FUNDO faz jus, podendo trazer riscos à estrutura do FUNDO e sua rentabilidade.

XXV - Demais Riscos. O FUNDO e as sociedades investidas também estão sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Não obstante os riscos acima mencionados, poderão haver outros riscos no futuro não previstos por este Regulamento. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, não podendo o ADMINISTRADOR ser responsabilizado por eventuais depreciações dos ativos que compõem a carteira do FUNDO, ou prejuízos decorrentes de flutuações do mercado, risco de crédito, ou eventos extraordinários de qualquer natureza, como, por exemplo, os de caráter político, econômico ou financeiro, que impliquem condições adversas de liquidez, ou de negociação atípica nos mercados de atuação do FUNDO. Da mesma forma, não poderá ser imputada ao ADMINISTRADOR qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos que venham a sofrer os condôminos em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de suas cotas.

8. Emissão e Resgate de Cotas

a. Emissão

A integralização das cotas do Fundo se dará nas datas e nas condições estabelecidas no Boletim de Subscrição a ser assinado pelo Cotista no momento da subscrição das cotas, não havendo chamadas de capital por parte do Administrador. Adicionalmente, para os fins do inciso XX do artigo 15 da Instrução CVM nº 472/08, no caso de integralização ao patrimônio do Fundo de bens e direitos oriundos de subscrição de cotas, deverão ser observados os prazos estabelecidos no respectivo boletim de subscrição e/ou compromisso de investimento, conforme o caso, nos termos do parágrafo 4º do artigo 11 da Instrução CVM nº 472/08.

A emissão inicial de cotas do Fundo será no montante de R\$ 103.000 (cento e três milhões de reais), equivalentes a 1.030.000 (um milhão e trinta mil) cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
(CNPJ n° 21.500.514/0001-86)
(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
De 06 a 30 de junho de 2016
(Em milhares de reais)

b. Amortização e resgate de cotas

Não existem amortizações programadas para as cotas do FUNDO.

9. Política de distribuição dos resultados

O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balancete semestral e balanço anual encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, respectivamente. A distribuição de rendimentos será realizada mensalmente, sempre no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título antecipação da distribuição dos rendimentos do respectivo semestre, sendo que eventual saldo de lucros auferidos não distribuído, conforme apurado com base em balanço ou balancete semestral, será pago até o 10º (décimo) dia útil dos meses de janeiro e julho.

10. Encargos do Fundo

Taxa de administração

Pela prestação de serviços de gestão, administração, custódia, controladoria e consultoria imobiliária ao Fundo, a Administradora receberá uma taxa de administração (“Taxa de Administração”) equivalente a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano), apurado sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, com um mínimo mensal de R\$ 25 (vinte e cinco mil reais), atualizado, anualmente, pela variação do IPCA/IBGE

A despesa com taxa de administração período findo em 30 de junho de 2016 foi de R\$121.

11. Custódia e tesouraria de títulos e operações da carteira

Os serviços de Custódia são prestados pelo Banco Votorantim S.A. e os serviços de Gestão e Administração são prestados pela a Votorantim Asset Management DTVM Ltda.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
(CNPJ nº 21.500.514/0001-86)
(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
De 06 a 30 de junho de 2016
(Em milhares de reais)

As ações de Companhias fechadas se encontram registradas nos livros das respectivas Companhias.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

12. Rentabilidade do Fundo

O patrimônio líquido médio do Fundo, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo, são demonstrados como segue abaixo:

Período	Valor da Cota em R\$	Variação das cotas	PL médio
06/06/2016	100,000000		103.000,00
30/06/2016	99,519172	-0,48%	102.778,97

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

13. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos, quer desses contra a Administração do Fundo.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informamos que o Fundo contratou os auditores independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não ocorrendo à prestação de qualquer outro tipo de serviço.

15. Outras informações

- (a) Conforme legislação em vigor, o Fundo é isento de Impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras, compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), à alíquota de 20%.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM PATRIMONIAL VI
(CNPJ nº 21.500.514/0001-86)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

De 06 a 30 de junho de 2016

(Em milhares de reais)

- (b) Em atendimento à Instrução CVM nº 381/2003, informamos que o Fundo contratou os auditores independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não ocorrendo à prestação de qualquer outro tipo de serviço.
- (c) As demonstrações financeiras do fundo deverão ser divulgadas no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Sandra Cristina Orlandi Petrovsky
Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda
Administrador

Reinaldo Dantas
Contador:CT-CRC 1SP110330/O-6

Relatório do Administrador
Fundo de Investimento Imobiliário Votorantim Patrimonial VI
(CNPJ no. 21.500.514/0001-86)

Ref.: 1º semestre de 2016

Em conformidade com o Artigo n. 39 da Instrução CVM n. 472, de 31 de outubro de 2008, apresentamos o relatório do administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Patrimonial XII ("Fundo").

I – Descrição dos negócios realizados no semestre, especificando, em relação a cada um, os objetivos e os montantes dos investimentos:

O Fundo teve seu início em 6 de junho de 2016, com a integralização de R\$ 103.000.000,00 e a compra do direito de usufruto de 90% do estacionamento do Shopping Internacional Guarulhos.

II – Programa de investimentos para o semestre seguinte:

Não há previsão de investimentos para o próximo semestre.

III – Informações, acompanhadas das premissas e fundamentos utilizados em sua elaboração, sobre:

Conjuntura econômica do segmento do mercado imobiliário em que se concentrarem as operações do Fundo:

A forte queda do Produto Interno Bruto (PIB) transparece o atual cenário econômico: o IBGE divulgou, em março/16, a queda de 3,8% do PIB em 2015. Mesmo o Consumo das Famílias, fator do PIB que comumente contribui positivamente para o indicador, retraiu 4,0% em 2015. O peso, contudo, não está só na retração da atividade. A recente alta inflacionária, que atingiu 10,67% no ano, contribui também para a redução dos gastos familiares.

O setor de varejo está, portanto, enfrentando um cenário adverso, resultado atrelado diretamente à redução da massa salarial, impulsionada tanto pelo declínio do rendimento médio real quanto pela redução dos postos de trabalho. A situação tende a se manter até pelo menos 2017, quando a tendência é de inflação menor e mais controlada e início da estabilização do desemprego.

A Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE), aponta a existência de 538 shoppings no país, que totalizam aproximadamente 15 milhões de m² de Área Bruta Locável (ABL). A previsão de inaugurações, segundo a ABRASCE, é de 30 novos empreendimentos em 2016, o que devido ao cenário macroeconômico deve em partes ser transferido para os anos subsequentes.

IV – Relação das obrigações contraídas no período.

Relação das obrigações	Valor R\$
Taxa de administração	20.805,63
Auditoria	2.007,36
Cetip	2.634,97
Outras despesas	11,68
Total	25.459,64

V – Rentabilidade nos últimos 4 (quatro) semestres

Data	Valor da Cota em R\$	Rentabilidade em %
jun-16*	99,519172301	-0,48%

*O fundo iniciou suas atividades em 06/06/2016.

VI – O valor patrimonial da cota, por ocasião dos balanços, nos últimos 4 (quatro) semestres calendário.

Mês	Patrimônio Líquido (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor da cota R\$
*Jun/16	102.504.747,47	1.030.000,00	99,519172301

*O fundo iniciou suas atividades em 06/06/2016.

VII – Demandas Judiciais ou extrajudiciais

Não houve demanda judiciais ou extrajudiciais propostas na defesa dos direitos dos cotistas ou desses contra a administração do Fundo.

Agrademos aos Senhores Cotistas a preferência e a credibilidade depositada em nossa instituição, e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Cristina Petrosvsky
Diretora

Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Todos os documentos e comunicados do Fundo podem ser consultados nas seguintes páginas na rede mundial de computadores:

1. Votorantim Asset (<http://www.vam.com.br>) > Nossos Fundos de Investimento > Fundos Estruturados;
2. CVM – Comissão de Valores Mobiliários em Fundos de Investimentos - <http://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/defaultCPublica.asp>
3. Site Votorantim Asset Management: www.vam.com.br

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661 – 24 horas por dia, 7 dias por semana, ou e-mail sac@bancovotorantim.com.br. Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo Serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661 de 2ª a 6ª feira - 9:00 às 18:00 hs, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21212, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. – www.bancovotorantim.com.br.

Este material é meramente informativo e não deve ser considerado como recomendação de investimento ou oferta para a aquisição de cotas de fundos ou outros investimentos, nem deve servir como única base para tomada de decisões de investimento. LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. PARA AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE DE UM FUNDO DE INVESTIMENTO, É RECOMENDÁVEL A ANÁLISE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC. Em caso de dúvida, fale com o seu Gerente de Relacionamento. Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661 - 24 horas por dia, 7 dias por semana, ou e-mail sac@bancovotorantim.com.br. Ouvidoria: 0800 707 0083. Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661 de 2ª a 6ª feira - 9:00h às 18:00h.